

Ministério da Saúde

FIOCRUZ
Fundação Oswaldo Cruz

Portaria da Diretoria de Administração

Número		35/2008-DIRAD	
Folha	01	De	06
Entrada em vigor			
11/12/2008			

A Diretora da Diretoria de Administração da Fundação Oswaldo Cruz, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto da FIOCRUZ, aprovado pelo Decreto nº 4.725 de 09 de Junho de 2003,

RESOLVE:

1.0 PROPÓSITO

Fixar os prazos e os procedimentos administrativos e contábeis para o encerramento do exercício de **2008** e para o levantamento do Balanço Geral da FIOCRUZ, **conforme diretrizes estabelecidas no manual SIAFI 02.03.18.**

2.0 DOS PRAZOS E PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS DAS UNIDADES CENTRALIZADAS

19/12/08 – Prazo limite para os supridos utilizarem o cartão corporativo, tendo em vista fechamento da fatura de Dezembro/2008.

23/12/08 – Encaminhar o processo de suprimento com a devida prestação de contas e extrato do cartão atualizado, visando à reclassificação da despesa dentro do exercício.

17/12/08 – Encaminhar os processos com faturas e RPA's a pagar, para emissão do respectivo empenho original ao SEOR/DEFIN/DIRAD, dentro da disponibilidade orçamentária da Unidade.

26/12/08 – Encaminhar os processos já empenhados com faturas e RPA's a pagar ao SETES/DEFIN/DIRAD, para a respectiva apropriação **da despesa**, para que sejam inscritos como restos a pagar processados.

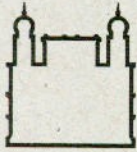
3.0 DOS PRAZOS E PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS DAS UNIDADES DESCENTRALIZADAS

30/12/08 – Emitir empenho (**original e reforço**) até o limite financeiro das respectivas Unidades gestoras, respeitando o saldo disponível por fonte de recursos, mais o limite estabelecido pelo SPO/MS, no caso de recursos do Tesouro e da Concedente no caso de Convênios.

19/12/08 - Devolver para Unidade Gestora – 254420 os saldos financeiros não comprometidos (não empenhados) e os saldos orçamentários dos convênios e de todas as fontes, inclusive de outras gestões, evitando-se que estes valores venham compor o superávit financeiro do exercício.

29/12/08 - Emitir anulação de empenho para ajustes de saldos. No caso específico de fonte de convênio a data de anulação se restringe até **22/12/08.**

Cancela	Altera	Distribuição	Data
		Geral	11/12/2008



Ministério da Saúde

FIOCRUZ
Fundação Oswaldo Cruz

Número		35/2008-DIRAD	
Folha	02	De	06
Entrada em vigor			
11/12/2008			

Portaria da Diretoria de Administração

26/12/08 até as 12:00 h – Devolver os saldos não empenhados da conta 11.216.14.00 – *Limite de saque para empenho contra entrega.*

26/12/08 – Emitir as ordens bancárias, DARF'S e GPS'S com base nos saldos disponíveis na conta única e na disponibilidade por fonte de recursos (conta 19.329.02.00), para impactar no limite de pagamento do exercício corrente, tendo em vista que os pagamentos realizados em **28/12/07** impactarão no exercício posterior devido aos feriados bancários.

29/12/08 – Proceder às apropriações dos processos que tenham faturas e RPA's a pagar emitidos até **29/12/08** para inscrição dos respectivos empenhos como restos a pagar processados.

31/01/09 – Proceder todos os ajustes orçamentários, financeiros e patrimoniais do exercício findo de **2008**.

04/01/09 – Solicitar ajustes para regularizações ao SCONT/DEFIN/DIRAD através de mensagem SIAFI (COMUNICA SIAFI), observando que é vedada a realização de atos de gestão orçamentária, financeira e patrimonial no âmbito do SIAFI após as datas previamente estabelecidas.

4.0 – DO PRAZO DO ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO PARA COMPOR A PRESTAÇÃO DE CONTAS.

02/01/09 – Envio dos RMA e RMB referentes ao mês de dezembro/2008.

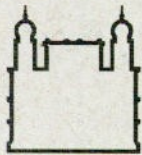
15/01/09 – Encaminhar ao DECOM/PATRIMÔNIO para a análise das peças abaixo enumeradas para posterior envio ao DEFIN/SECON para compor a prestação de contas do exercício de **2008**:

1. **Através de processo administrativo:** Portaria de designação da comissão de inventário dos bens móveis, relatório da comissão (contendo ata de abertura, metodologia, fechamento e valor físico), ciência do ordenador de despesas, RMB de **DEZ/08**, bens móveis extraído do SIAFI.
2. **Conciliação da conta 14.212.93.00** – *Bens móveis em poder de outras unidades ou terceiros* conforme modelo (**anexo I**) compatibilizando com o saldo registrado no compensado.
3. Enviar os inventários dos bens recebidos de terceiros em separados daqueles que representam os bens do Órgão, referente aos bens recebidos de terceiros por contrato de comodato, por permissão de uso ou por cessão de uso provisório registrados somente no sistema de compensação (**anexo II**).

15/01/09 – Encaminhar ao DEFIN/SECON para análise das peças abaixo relacionadas para compor a prestação de contas do exercício de **2008**:

1. **Através de processo administrativo:** Portaria de designação da comissão do inventário do almoxarifado, relatório da comissão (contendo ata de abertura, metodologia e fechamento), ciência do ordenador de despesas, RMA de **DEZ/08**, Relatório Físico e razão da conta 11.318.00.00 – *Estoques Internos Almoxarifado.*

Cancela	Altera	Distribuição Geral	Data 11/12/2008
---------	--------	-----------------------	--------------------



Ministério da Saúde

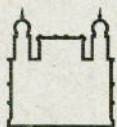
FIOCRUZ
Fundação Oswaldo Cruz

Número	
35/2008-DIRAD	
Folha	De
03	06
Entrada em vigor	
11/12/2008	

Portaria da Diretoria de Administração

2. **Somente para as Unidades Gestoras 254445 e 25446** - Através de processo administrativo: Portaria de designação da comissão do inventario de Produção (Elaboração, Matéria-Prima e Produtos acabados) - podendo ser a mesma comissão do Almoxarifado, relatório da comissão, ciência do ordenador de despesas e demonstrativo da movimentação da Produção (vide Nota de Auditoria 02-04/05 de 07/10/2005 da AUDIN).
3. Referente aos bens imóveis, tendo em vista que a DIRAD vem elaborando as transferências de registros no SPIU e SIAFI para as unidades e regularizando os bens imóveis da FIOCRUZ, ficará sob sua responsabilidade o relatório e inventario de bens imóveis de **2008**, bem como aprovado no Fórum de Bens Imóveis em 2006.
4. **Somente para as Unidades Gestoras 254420 254421 e 254423** - Encaminhar a relação dos bens intangíveis (linhas telefônicas), conforme modelo em **(anexo III)**, e informar as providências adotadas visando à regularização da conta.
5. **Somente para UG 254420 a Presidência/Gestão tecnologia** - Deverá encaminhar a relação das marcas e patentes e o Demonstrativo do saldo conforme modelo em **(anexo IV)**.
6. **Enviar conciliação da conta 14.212.95.00** - *Importações em andamento* (bens móveis), justificando a permanência dos saldos referente aos bens já embarcados, conforme **(anexo VI)**.
7. **Enviar conciliação das contas 11.317.01.00** - *Importações do exercício* e 11.317.02.00 - *Importações de exercícios anteriores*, justificando a permanência dos saldos referente aos bens já embarcados, conforme **(anexo V)**.
8. **Somente para a Diretoria de Recursos Humanos (DIREH)** - Encaminhar declaração de que os responsáveis pelas Unidades Gestoras desta Fundação estão cumprindo com a exigência de apresentação da Declaração de Bens e Rendas.
9. Para todas as Unidades que apresentem saldos em **31/12/08** nas contas relacionadas deverão enviar conciliação das contas 1.9321.05.01 - *DARF a emitir*, 19.321.06.01 - *GPS a emitir*, 19.321.08.01 - *DAR a emitir* 21.211.01.00 - *Fornecedor do Exercício*, 21.211.02.00 - *De Exercício Anteriores*, 11.211.01.00 - *Fatura/Duplicatas a Receber - Faturadas*, conforme modelo em **(anexo VII)**.
10. **Somente para UG 254420 e 254446** - Através de processo administrativo: Portaria de designação da comissão do inventario dos Bens Móveis armazenados em Armazéns terceiros (Duas Alianças) referente ao Programa Farmácia Popular do Brasil - FPB, relatório da comissão (contendo ata de abertura, metodologia e fechamento), ciência do ordenador de despesas, relatório físico dos bens e razão da conta.
11. **Somente para UG 254420** - Através de processo administrativo: Portaria de designação da comissão do inventario dos Medicamentos armazenados em Armazéns terceiros (Duas Alianças) referente ao Programa Farmácia Popular do Brasil - FPB, relatório da comissão (contendo ata de abertura, metodologia e fechamento), ciência do ordenador de despesas e relatório físico de **DEZ/08**.
12. **Enviar composição da conta 11.313.04.01** - *Produtos para a revenda*, referentes aos medicamentos em estoque nas farmácias do Programa Farmácia Popular do Brasil - FPB.

Cancela	Altera	Distribuição Geral	Data
			11/12/2008



Ministério da Saúde

FIOCRUZ
Fundação Oswaldo Cruz

Portaria da Diretoria de Administração

Número	
35/2008 - DIRAD	
Folha	De
04	06
Entrada em vigor	
11/12/2008	

5.0 – DOS PRAZOS E PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS DO ÓRGÃO CENTRAL

30/12/08 – Emitir Nota de Empenho original até o limite financeiro, respeitando o saldo disponível por fonte de recursos mais o limite estabelecido pela SPO/MS, no caso de recursos do Tesouro e da Concedente, no caso de Convênios.

05/01/09 - Emitir anulação de Empenhos para ajuste de saldos que serão inscritos em Restos a pagar não processados, no caso específico de fonte de convênio a data de anulação se restringe até **22/12/08**.

26/12/08 até as 12:00 h – Devolver os saldos não empenhados da conta 11.216.14.00 – *Limite de saque para empenho contra entrega.*

29/12/08 - Devolver aos Concedentes os saldos financeiros de convênios não comprometidos (não empenhados) e orçamentários, evitando-se que este valor venha a gerar Superávit financeiro do exercício corrente.

26/12/08 - Emitir as ordens bancárias, DARF'S e GPS'S com base nos saldos disponíveis na conta única e na disponibilidade por fonte de recursos (conta 19.329.02.00), para impactar no limite de pagamento do exercício corrente, tendo em vista que os pagamentos realizados em **29/12/08** impactarão no exercício posterior devido aos feriados bancários.

29/12/08 - A DIPLAN efetuará o registro dos Termos de Convênio, de contratos de Repasse, de parcerias e Acordos de cooperação técnica, celebrados no exercício corrente e ainda não cadastrados no SIAFI, utilizando transações **ATUPRECONV** e **CONVERCONV** ou por meio do SIASG, de modo a consignar no grupo de compensação os registros contábeis correspondentes ao exercício financeiro.

31/12/08 - Para os casos em que o concedente e o conveniente pertençam ao orçamento fiscal e de seguridade social, o conveniente deverá informar ao concedente, em tempo hábil, o valor total que será inscrito em restos a pagar.

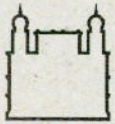
31/12/08 - Proceder às apropriações dos processos que contenham faturas e RPA's a pagar para que sejam consideradas como restos a pagar processado.

05/01/09 – Data limite para que sejam efetuados todos os acertos orçamentários, financeiros e Patrimoniais.

14/01/09 – Proceder a Conformidade Contábil de UG.

15/01/09 – Proceder a Conformidade Contábil de Órgão.

Cancela	Altera	Distribuição Geral	Data 11/12/2008
---------	--------	-----------------------	--------------------



Ministério da Saúde

FIOCRUZ

Fundação Oswaldo Cruz

Número

35/2008 - DIRAD

Folha

05

De

06

Entrada em vigor

11/12/2008

Portaria da Diretoria de Administração

6.0 – DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 - Poderá ser solicitada às Unidades Descentralizadas a relação discriminada de alguns saldos contábeis, a título de nota explicativa, para ser anexada à Prestação de Contas do exercício de **2008**.

6.2 - Todas as contas contábeis que tiverem desdobramentos por conta-corrente deverão ser individualizadas, evitando-se a sintetização na conta-corrente 999.

6.3 - Verificar e regularizar no SIAFI **2008**, as transações CONINCONS, CONCONTIR, BALANCETE opção saldo invertido, por conta-corrente, saldos em contas a classificar, Classificação indevida e CONBALANUG (outros ingressos e outros dispêndios).

6.4 – **As contas do Subgrupo 11.229.00.00 - DIVERSOS RESPONSÁVEIS APURADOS** terão seus saldos equivalentes aos registros efetuados até o final do exercício devidamente depurados de forma que consignem, exclusivamente, os valores a receber por responsabilidades apuradas e imputadas a servidores ou a terceiros.

6.5 – Atualizar os dados das Unidades Gestoras, como telefone, endereço e responsável pela Conformidade Diária e documental e **registro de gestão** através da transação >ATUUG.

6.6 – A Unidade deverá proceder à atualização do Rol de Responsáveis, até o dia 31/DEZ/08, conforme art. 2º da Decisão Normativa/TCU n.º 85, de 19/09/07;

O Relatório do Rol de Responsáveis não será impresso quando da apresentação, pelas UGs, das contas relativas ao exercício de 2007, sendo apenas as informações disponibilizadas em banco de dados informatizados, conf. Decisão Normativa TCU nº 85, de 19/09/07, §1 do art. 5º.

6.6.1 – Incluir o substituto no afastamento do titular no ROL.

6.6.2 – Atualizar o endereço residencial dos servidores constantes do Rol.

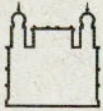
6.7 - O DEFIN estará a disposição de todas as unidades da FIOCRUZ no dia **31/12/08** até as 15:00h.

6.8 - Qualquer alteração das datas estabelecidas nesta norma será comunicada via mensagem SIAFI pelo SCON/DEFIN/DIRAD.

6.9 – Encontra-se disponível a Norma Geral de Encerramento na Macro função 02.03.18 do Manual SIAFI, entendendo-se como Unidade Gestora Executora as Unidades Descentralizadas e Setorial Contábil o Órgão Central;

6.10 – **A conta 21.264.00.00 - GRU a classificar** deverá ter seu saldo regularizado somente por NL conforme previsto no manual SIAFI, sendo para receitas próprias o evento 540792, Depósitos de diversas origens o evento 540906 e Devoluções de despesas o evento 580006.

Cancela	Altera	Distribuição Geral	Data 11/12/2008
---------	--------	-----------------------	--------------------



Ministério da Saúde

FIOCRUZ
Fundação Oswaldo Cruz

Número 35/2008 - DIRAD	
Folha 06	De 06
Entrada em vigor 11/12/2008	

6.11 – **As UGs deverão observar o saldo na conta 11.216.04.00 – Limite de saque com vinculação de pagamento** na fonte 019000000 vinculação 988 que poderá ser decorrente de compromisso pendente na transação CONFLUXO relativo a documento GD (CPR).

6.12 – Não deverá existir saldo nas fontes/vinculações: 0190000000 987 e 0190000000 988;

6.13 – **Na conta 11.268.00.00 – Saques por cartão de crédito a classificar não deverão existir saldo no encerramento do exercício, uma vez que se refere às ordens bancárias de cartão de crédito que foram acatadas sem a respectiva apropriação da despesa.**

6.14 – Deverão ser observados os prazos de compensações dos depósitos efetuados através de GRU (dinheiro ou cheque), considerando as datas limites estabelecidas nesta norma de encerramento.

6.15 – É vedada a formalização de atos de gestão após o dia 31/12/2008, salvo para fins de apuração do resultado por parte da Setorial Contábil - Fiocruz.

6.16 - No dia 06/01/2009 será feita a inscrição automática dos Restos a Pagar Não Processados de 2008, com base no saldo da Conta 29241.06.01 - Empenhos a Liquidar por NE + Subitem, Os valores que serão inscritos em RP não processados, deverão ser ajustados com base nos compromissos já assumidos, devendo-se proceder a anulação total ou parcial daquelas Notas de Empenho em desacordo com a legislação vigente.

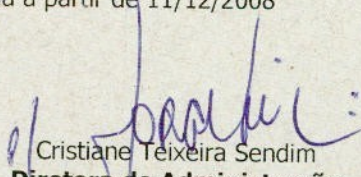
Caso a UG necessite efetuar pagamento desses Restos a Pagar antes da execução do processo automático, deverá registrar, **MANUALMENTE**, a inscrição do respectivo empenho no SIAFI 2008, usando o evento 54.0.000 na NL ou 54.0.992(convênios).

6.17 – Conforme item 2.2.8 da macro função SIAFI 02.03.17 – restos a pagar:

6.18 – “Não serão inscritos em restos a pagar não processados empenhos referentes às despesas com diárias, ajuda de custo e suprimento de fundos.”

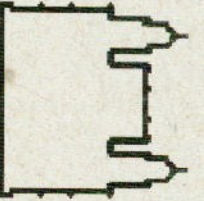
7.0 – VIGÊNCIA

A presente Portaria tem vigência a partir de 11/12/2008


Cristiane Teixeira Sendim
Diretora de Administração

Jorge Luiz Faria Pessanha
Diretor Substituto de
Administração
Matr. SIAPE: 4641273

Cancela	Altera	Distribuição Geral	Data 11/12/2008
---------	--------	-----------------------	--------------------



FIOCRUZ

COMPOSIÇÃO DE BENS EM PODER DE OUTRA UNIDADE OU TERCEIROS

CONTAS 14 212 93 00 X 19 911 13 00 X 19 911 16 00

UNIDADE:

UG:

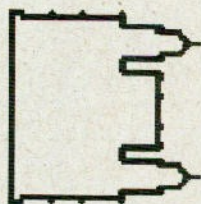
GESTÃO:

POSICÃO EM XX DE XXXXXXXX DE 2008

CONTAS 14 212 93 00 - BENS EM PODER DE OUTRA UNIDADE OU DE TERCEIROS	
14 212 XX XX	0,00
14 212 XX XX	0,00
14 212 XX XX	0,00
14 212 XX XX	0,00
14 212 XX XX	0,00
TOTAL	0,00

CONTA 19 911 13 00 - CESSÃO DE USO DE BENS CEDIDOS OU 00 - COMODATO DE BENS CONCEDIDOS		CONTA 19 911 16
UG		
XXX.XXX		0,00
XXX.XXX		0,00
XXX.XXX		0,00
XXX.XXX		0,00
XXX.XXX		0,00
TOTAL	TOTAL	0,00

OBSERVAÇÕES: O SALDO DA CONTA 14212 93 00 DEVERÁ SER IGUAL AO DA 19911 13 00 OU 1991116 00



FIOCRUZ

COMPOSIÇÃO DE BENS DE TERCEIROS EM PODER DA NOSSA UNIDADE

CONTAS 19 912 13 00

UNIDADE:

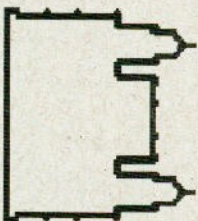
UG:

GESTÃO:

POSIÇÃO EM XX DE XXXXXXXX DE 2008

CONTA 19.912.13.00 - CESSÃO DE USO DE BENS RECEBIDOS

UNIDADE (CONVÊNIO)	BENS	VALOR
TOTAL		



FIOCRUZ

RALAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS - MARCAS E PATENTES

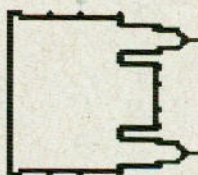
UNIDADE:

UG:

GESTÃO:

Nº do Certificado ou Carta patente INPI	Data da Compra/ de ou da Cessão	Nome do Proprietário Desenvolvimento Marcas ou Nome Cessionário	Prazo, Nome, Valor, Duração	Tipo de Sucessor/ ou Patentes
Soma Das Patentes				
Total das Marcas e Patentes				(*)

(*) Este valor deve conferir com o saldo da conta 14231.0000 - Marcas, Direitos e Patentes Industriais



FIOCruz

ANEXO V

CONCILIAÇÃO DA CONTA 11.317.01.00
 Importação do Exercício - Dezembro /2008

UNIDADE:

UG:

Gestão:

Nº Processo	Ex.	Número do Empenho	Setor Requisiteante	OB			BEM		Vir. Recebido Saldo	Situação	
				Nº	DATA	VALOR	PREV. ENTREGA	ATESTO			
Total											
SIAFI											
Diferença											

JUSTIFICATIVA:

SALDO 31 DEZ 2008 CONFORME SIAFI

0,00

NS	DOC.HABIL	DATA EMISSÃO	VALOR	PRAZO DA PENDENCIA
			0,00	
			0,00	
			0,00	
			0,00	
CONTA CORRENTE				

UG
GESTÃO
SALDO EM 31 /12/2008

FIOCRUZ
C/CONTÁBIL XXXXXXXXX
DENOMINAÇÃO DA CONTA XXXXXXXXXXXXX

